



EDITAL 03/2018-PROGRAD

APOIO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO NO ENSINO NA GRADUAÇÃO

(Retificado em 26/04/2018)

A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional - PROGRAD da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o Edital 03/2018 - PROGRAD e convida seus docentes a apresentarem propostas para o desenvolvimento de projetos de internacionalização no ensino na graduação. Nesse Edital a PROGRAD apoiará projetos que prevejam o oferecimento de disciplina(s) em língua inglesa em cursos de graduação da UTFPR.

1. Dos objetivos

- Estimular a inovação no ensino de graduação, a partir de projetos desenvolvidos em parceria com outras instituições estrangeiras;
- Estimular a internacionalização dos cursos de graduação da UTFPR, a partir de experiências e vivências em instituições fora do país;
- Oferecer subsídios aos docentes para implementar disciplinas em língua inglesa nos cursos de graduação da UTFPR;
- Propiciar uma vivência de internacionalização na graduação para docentes da UTFPR.

2. Do público alvo

Professores do quadro permanente da UTFPR, que tenham ministrado aula ininterruptamente, nos últimos dois anos, em cursos de graduação da UTFPR, exceção feita para docentes vinculados às atividades de gestão na UTFPR.

3. Dos requisitos para submissão da proposta

As propostas, que deverão ser submetidas individualmente, deverão respeitar os seguintes itens:

3.1 Quanto ao proponente:

1. Ser docente permanente da UTFPR em regime de Dedicção Exclusiva;
2. Ter ministrado aula ininterruptamente nos dois últimos anos, em curso de graduação na UTFPR, salvo se exercendo atividades de gestão;
3. Ter, comprovadamente, nível de proficiência em Inglês B1, conforme o Quadro Europeu Comum de Referências para Línguas (*Common European Framework of Reference – CEFR*), ou equivalente;
4. Conhecer e aceitar as condições constantes nesse Edital.

3.2 Quanto à proposta:

1. Apresentar carta de aceite da instituição onde irá desenvolver o projeto, com assinatura do responsável pelo desenvolvimento do projeto na instituição;
2. Apresentar projeto detalhado com a proposta a ser desenvolvida;
3. Apresentar-se claramente como um projeto de ensino, não caracterizando-se apenas como um projeto de pesquisa ou de extensão;
4. Prever a oferta de, no mínimo, uma disciplina em língua inglesa em curso(s) de graduação da UTFPR, por no mínimo quatro semestres, dentro de um interstício de três anos, a contar de seu retorno à instituição;
5. Apresentar carta de inscrição, devidamente preenchida, conforme modelo em anexo a esse Edital;
6. Definir um período de permanência no exterior, em um país de língua inglesa, de no mínimo 20 dias, compreendido entre maio de 2018 a abril de 2019.

4. Das propostas a serem apresentadas

As propostas deverão necessariamente prever ações que envolvam aspectos de internacionalização voltado ao ensino de graduação, como aprendizado de metodologias, de sistemas de ensino ou reestruturação curricular, assim como a descrição da(s) disciplina(s) a ser(em) ofertada(s) com: ementa, bibliografia, carga horária, a qual curso(s) ela(s) se destina(m), assim como documento comprobatório de que a disciplina(s) está/estão inserida(s) no PPC do(s) curso(s) (que pode ser o PPC aprovado pelo COGEP ou a Resolução com a criação da disciplina).

As disciplinas de caráter obrigatório nos cursos de graduação não podem ser ofertadas apenas em língua inglesa. Quando isso ocorrer, deve haver oferta simultânea da mesma disciplina em língua portuguesa.

5. Das características obrigatórias do projeto

O projeto deve ser composto, minimamente, dos seguintes itens:

1. Introdução/contextualização (máximo de uma página);
2. Descrição da proposta e do objeto de aplicação na UTFPR;
3. Objetivo;
4. Justificativa;
5. Caracterização da instituição/departamento parceira onde será desenvolvido o projeto, explicitando a *expertise* da instituição no objeto de aplicação da proposta;
6. Metodologia;
7. Etapas de desenvolvimento do projeto;
8. Cronograma do projeto (na UTFPR e no exterior);
9. Plano de aplicação na UTFPR (antes e depois do estágio no exterior);
10. Resultados esperados.

6. Do apoio concedido

- O presente Edital contará com apoio financeiro da UTFPR com recursos totais de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para até 10 projetos aprovados. Esse montante deve ser utilizado para auxílio deslocamento e permanência do docente na instituição estrangeira onde parte do projeto deverá ser desenvolvido, por um período mínimo de 20 dias.

- Os recursos serão concedidos na modalidade de bolsas e depositados na conta corrente bancária do coordenador da proposta, cadastrada no Sistema de Gestão de Pessoas.

7. Da submissão das propostas

As propostas deverão ser submetidas previamente ao Colegiado do curso no qual o projeto prevê a sua execução (ou a um dos Colegiados de curso, quando a proposta envolver mais de um curso), no período de 09.02.18 à 02.04.18.

O coordenador do projeto deverá submeter a proposta através de endereço eletrônico a ser disponibilizado pelo Coordenador do curso, tendo como título da mensagem eletrônica "EDITAL 03/2018 - PROGRAD", anexando, em um único documento, em formato ".pdf" os seguintes itens:

- ficha de inscrição, conforme modelo em anexo;
- carta de aceite da instituição parceira, declarando ciência e concordância com o desenvolvimento da proposta;
- projeto detalhado, conforme item 5;
- comprovante de proficiência em Inglês, conforme previsto no Edital;
- declaração da chefia imediata comprometendo-se a designar ao professor para que ele ministre a(s) disciplina(s) proposta(s) no projeto no mínimo por quatro semestres dentro de um período de três anos a contar do semestre seguinte ao seu retorno à instituição;
- carta de anuência do(a) Diretor(a) de Graduação e Educação Profissional, do seu câmpus, para o desenvolvimento da proposta.

8. Da avaliação das propostas

As propostas serão avaliadas em duas fases:

8.1 Primeira fase – Comissão instituída pelo Colegiado de curso

As propostas serão avaliadas em uma primeira instância por comissão instituída pelo Colegiado de curso, exclusivamente para esse fim, que analisará os processos em duas etapas:

8.1.1 Análise documental – eliminatória

Consiste na análise das propostas apresentadas quanto ao atendimento aos quesitos elencados nesse Edital.

Não serão enquadradas propostas que incidam nos seguintes itens:

1. O não atendimento a todos os requisitos determinados nos itens 3.1 e 3.2 deste Edital;
2. Projetos que não contemplem minimamente os itens determinados no item 5 deste Edital;
3. A não apresentação de todos os itens determinados no item 7 deste Edital.

8.1.2 Análise de mérito – classificatória

Consiste na avaliação do mérito do projeto, com critérios de julgamento a serem estabelecidos pela comissão instituída pelo Colegiado de curso.

8.2 Segunda fase – PROGRAD

- Após análise por parte das comissões instituídas pelos Colegiados de curso, o Coordenador de curso enviará à PROGRAD até dois projetos, através de correspondência eletrônica para o endereço prograd@utfpr.edu.br, com título da mensagem como "EDITAL 03/2018 - PROGRAD", tendo como data limite 13.04.18;

- Os projetos recebidos até essa data serão avaliados por uma comissão instituída pela PROGRAD, que avaliará os projetos conforme critérios estabelecidos na Tabela a seguir.

FATOR	PONTUAÇÃO		
Viabilidade	Pouco viável (1,0)	Viável (2,0)	Altamente Viável (3,0)
Escopo	Não está vinculado diretamente com o previsto no item 4 do Edital (0,0)	Está vinculado parcialmente com o previsto no item 4 do Edital (1,0)	Está vinculado diretamente com o previsto no item 4 do Edital (3,0)
Número de disciplinas a serem ofertadas em língua inglesa (2,0 por disciplina)			
Número de cursos contemplados pelas disciplinas ofertadas (2,0 por curso)			
Somatório da carga horária de todas as disciplinas propostas do projeto, dividido por 15 (quinze)			
Média das Avaliações do docente pelo discente no ano de 2017			
TOTAL			

9. Dos resultados (Retificado em 26/04/2018)

1. Os resultados dos projetos serão divulgados, através de correspondência eletrônica, ao coordenador da proposta e por listagem atualizada, publicada na página da PROGRAD, em <http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/prograd/editais-prograd>;
2. Pedidos de reconsideração, devidamente instruídos, poderão ser encaminhados, por via eletrônica, no endereço prograd@utfpr.edu.br, até 07.05.18.

10. Cronograma (Retificado em 26/04/2018)

Ação	Prazo
Submissão das propostas aos Colegiados de curso	09.02.18 a 02.04.18
Colegiados deverão estabelecer comissão para análise dos projetos	Até 02.04.18
Análise das propostas por parte das comissões instituídas pelos Colegiados de curso	De 03.04.18 a 13.04.18
Envio de até duas das propostas por parte do Coordenador de curso, à PROGRAD	Até 13.04.18
Análise das propostas por parte da PROGRAD e divulgação dos resultados	Até 04.05.18
Recursos ao resultado da análise dos projetos feita pela comissão instituída pela PROGRAD	Até 07.05.18
Execução das propostas	A partir de 11.05.18

11. Das responsabilidades do coordenador da proposta

São responsabilidades do coordenador da proposta:

- Emitir relatório de atividades à PROGRAD, com parecer substantiado do Coordenador do curso onde o projeto foi aplicado e parecer da DIRGRAD, incluindo neste as ações ocorridas fora do país, assim como as ações de implementação na UTFPR posteriores ao estágio no exterior, em até 180 dias a contar do seu retorno ao país;
- Participar voluntariamente de seminários e apresentações promovidos pela PROGRAD, visando a disseminação do conhecimento adquirido no desenvolvimento da proposta, seja de caráter interno ou externo à UTFPR, assim como colaborar em outras atividades promovidas pela PROGRAD que sejam pertinentes ao escopo desse Edital;
- Ministrar a(s) disciplina(s) proposta(s) no projeto em língua inglesa, no mínimo por quatro semestres, dentro de um período de três anos a contar do semestre seguinte ao seu retorno à instituição;
- A devolução dos recursos à UTFPR equivalente ao montante recebido, caso não sejam cumpridos os itens anteriores;
- Viabilizar legalmente seu afastamento da instituição, assim como: visto de viagem, seguro saúde e todos os demais requisitos necessários para permanência sua no país de destino.

12. Disposições gerais

- Este Edital será publicado no endereço <http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/prograd/editais-prograd>;
- Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional;
- Fica estabelecido o Fórum da Justiça Federal de Curitiba – Seção Judiciária do Paraná para as questões decorrentes deste Edital.

Curitiba, 26 de abril de 2018.

Luis Mauricio Martins de Resende
Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MAURICIO MARTINS DE RESENDE, PRO-REITOR(A)**, em 26/04/2018, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0239861** e o código CRC **86A0E4DF**.

ANEXO DO EDITAL 03/2018 - PROGRAD

APOIO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO NO ENSINO NA GRADUAÇÃO

(Retificado em 26/04/2018)

Ficha de Inscrição

1. DADOS PESSOAIS

--	--

Nome		
Câmpus		
Departamento ou Coordenação de vínculo		
Telefone(s) de contato		
E-mail		
Média das avaliações do docente pelo discente ocorridas em 2017 (ou o valor da última avaliação do docente pelo discente, no caso de docentes em cargo de gestão)		

2. DOS DO PROJETO

Curso no qual o projeto será aplicado	
Nome e e-mail do Coordenador do curso no qual o projeto será aplicado	
Título do projeto	
Instituição de destino	
Data prevista para viagem	

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome / Assinatura